



**EMENDA IMPOSITIVA N° 49 /2024, de autoria dos edis Prof. Jediel e Profa. Meire, ao PROJETO DE LEI N° 07/2024, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2025.**

**Art. 1º** - Fica criado no Departamento de SAÚDE, o PROGRAMA para a compra de BOLSA DE COLOSTOMIA E PRÓTESE DENTÁRIA, destinado aos municíipes aluminenses que necessitem desses dispositivos médicos protéticos, ao custo de R\$ 31.444,44 (trinta e um mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), sendo R\$10.000,00 (dez mil reais) do Vereador Prof. Jediel e R\$ 21.444,44 (Vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) da Vereadora Profa Meire.

**Art. 2º** Para cobertura da inclusão do programa acima criado será reduzido da seguinte dotação: Unidade Orçamentária 02.01.00 - Gabinete do Prefeito - classificação funcional 04.122.0102.2.109 - reserva de emendas parlamentares - valor - 1.736.000,00.

Sala das Sessões “Vereador Orlando Silva”, 05 de novembro de 2024

**Prof. Jediel**  
Vereador

**Profa. Meire**  
Vereadora

**JUSTIFICATIVA** - Entendemos ser importante esta emenda impositiva, pois bolsa de colostomia é um dispositivo médico que recolhe as fezes e gases do intestino grosso, que é redirecionado para a bolsa por meio de uma abertura na parede abdominal. É utilizada em casos de: Recuperação de cirurgias no intestino, Ferimentos ou traumas no abdômen, Câncer ou doenças inflamatórias intestinais irreversíveis, Obstruções intestinais graves. Seu uso pode ser temporário ou definitivo, dependendo do caso. Já a prótese dentária, são importantes porque ajudam a melhorar a qualidade de vida do paciente, permitindo que ele volte a mastigar, respirar e se comunicar normalmente. A perda de dentes pode ser causada por diversos fatores, como quedas, fraturas, pancadas, idade avançada, desgaste natural dos dentes e maus hábitos de higiene bucal.